

Decreto que regulamenta MP 1.247 sai após 13 dias

Regramento vai possibilitar que produtores rurais com perdas na enchente consigam renegociar dívidas de custeio e investimento

O governo federal publicou ontem o Decreto Nº 12.138, regulamentando a concessão de descontos nos financiamentos a produtores rurais do Rio Grande do Sul, prevista em Medida Provisória Nº 1.247, do dia 31 de julho. A subvenção será concedida para liquidação ou renegociação de parcelas de operações de crédito rural de custeio, investimento e industrialização a produtores com perdas de renda ou materiais de pelo menos 30% em virtude dos eventos climáticos extremos ocorridos em abril e maio. O setor rural aguardava há duas semanas a publicação do decreto, que é oficializado enquanto mais de 100 municípios registram protestos do movimento SOS Agro RS.

A medida federal é válida para operações contratadas com recursos controlados e com vencimento entre 1º de maio a 31 de dezembro deste ano. Para acessar o desconto, os financia-

mentos precisam ter sido contratados até 15 de abril e com recursos liberados ao produtor beneficiário antes de 1º de maio. Para operações de custeio, o produtor que apresentar apenas a declaração pessoal de perdas da renda na atividade financiada, validada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), poderá liquidar as parcelas com desconto de 30% limitado a R\$ 20 mil por mutuário. Outra opção, entre as várias que fazem parte do regramento, é renegociar as parcelas após a aplicação do desconto de 24% limitado a R\$ 16 mil por mutuário.

Para operações de investimento, o produtor que apresentar apenas a declaração pessoal de perdas da renda na atividade financiada poderá liquidar as parcelas com desconto de 30% limitado a R\$ 5 mil por mutuário. Outra opção é re-

negociar as parcelas após a aplicação do desconto de 24% limitado a R\$ 4 mil por mutuário.

Para as operações de custeio e industrialização, será formada uma Comissão Especial de Análise de Operações de Crédito Rural do Rio Grande do Sul, com a finalidade de examinar os pedidos de desconto para liquidação ou renegociação das operações. A comissão deverá seguir limites de desconto para liquidação ou renegociação nas operações. Nas operações de custeio e industrialização ou investimento, o limite é de R\$ 120 mil por mutuário, nos contratos individuais, ou por integrante do contrato de crédito, nas operações grupais e coletivas. Quando as operações tiverem como tomador uma cooperativa de produção agropecuária, o limite é de R\$ 10 mil por cooperado participante do projeto financiado, limitado a 50% do valor das parcelas com vencimento em 2024.



Faxinal do Soturno está entre as 100 cidades que fazem manifestações

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Carlos Fávaro amplia moratória

O ministro da Agricultura, Carlos Fávaro, anunciou a prorrogação da moratória para dívidas rurais acumuladas pelos agricultores gaúchos desde 2021. Em participação na audiência pública da Comissão Externa da Câmara dos Deputados, ontem, Fávaro destacou que o pagamento dos vencimentos está suspenso até 15 de setembro. Para os produtores que tiveram perdas de até 30% da renda, ele assegurou prorrogação até 15 de outubro. E aos que tiveram comprometimento superior a 60%, o ministro garantiu o prazo de até 15 de novembro.

Fávaro também garantiu o en-

caminhamento de um Projeto de Lei do Congresso Nacional (PLN) para o Legislativo para retirar a restrição bancária quanto à negatização dos produtores rurais gaúchos com dívidas acumuladas. "Temos o compromisso do Rodrigo Pacheco (presidente do Senado), que pode convocar sessão para amanhã (hoje), para votar o PLN em pauta única", afirmou.

O ministro ainda relatou que negocia com os líderes do cooperativismo gaúcho uma nova Medida Provisória para reestruturar a situação financeira do segmento, assim como das cerealistas e das revendas.

Publicações Legais

anuncie: anuncios@correiodopovo.com.br | (51) 3216.1615

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA / RS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fará realizar no dia 27 de agosto de 2024 às 10h PE SRP40/2024 – Aquisição de oxigênio medicinal; e no dia 29 de agosto de 2024 às 10h PE SRP37/2024 – Contratação de serviços de instalação de câmeras de segurança. Maiores informações pelos sites www.santanadaboavista.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br/, e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 236.

SALA DE LICITAÇÕES, 13 de agosto de 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO / RS
RETIFICAÇÃO – CONCORRÊNCIA 003/2024

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO NA RUA RAINOLDO HEINECK**, por intermédio de recurso da Defesa Civil Nacional, conforme protocolo S2ID REC-RS-4321626-20240512-02. Altera-se o recebimento e abertura das propostas. As propostas serão recebidas a partir das 09h do dia 14/08/2024 até as 09h do dia 02/11/2024. Abertura das propostas: 09h01min do dia 02/11/2024. Tipo: menor preço global. Editais e Anexos: www.travesseiro.rs.gov.br. Informações: (51) 3759-1122 ou e-mail licita@travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro, 13/08/2024.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

CAU/RS SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Rio Grande do Sul, respeitando as normas dispostas na Lei 12.378/2010, bem como atendendo ao disposto nas Resoluções CAU/BR nº 52 e 143, na lei 9.784/1999, dentre outros preceitos normativos, executa, mediante este ofício declaratório, a **SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA PÚBLICA** cumulativa com MULTA correspondente a 5,25 (cinco inteiros e vinte e cinco décimos) anuidades, aplicada nos autos do processo ético-disciplinar nº 722.809/2018, ao profissional, Arquiteto(a) e Urbanista, **SALEH ASAD DA SILVA FREIJ**, registrado(a) no CAU sob nº A92710-4, por infração cometida ao art. 18, inciso IX, da Lei nº 12.378/2010, agravada pela circunstância prevista no art. 72, inciso IX, da Resolução CAU/BR nº 143/2017, e infração às regras nº 3.2.11 e nº 3.2.12, do Código de Ética e Disciplina, aprovado pela Resolução CAU/BR nº 052/2013.

Cellic SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO
Subsecretaria da Administração Central de Licitações

GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL

ATOS ADMINISTRATIVOS - LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021

ABERTURAS PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL PE 0434/2024 Objeto: Registro de Preços para locação de veículos.
DATA: 28/08/2024, às 09h. PROCESSO: 24/2600-0000309-0.

EDITAL PE 0435/2024 Objeto: Registro de preços de equipamentos/materiais médico-hospitalares/enfermagem.
DATA: 28/08/2024, às 09h. PROCESSO: 24/1300-0004527-5.

EDITAL PE 9197/2024 Objeto: Serviços de vigilância armada no Complexo Theatro São Pedro/Multipalco Eva Sopher, em Porto Alegre/RS.
DATA: 28/08/2024, às 09h. PROCESSO: 23/1166-0000137-5.

EDITAL PE 9198/2024 Objeto: Serviço de atendimento domiciliar em Porto Alegre/RS.
DATA: 28/08/2024, às 09h. PROCESSO: 24/2441-0000522-0.

EDITAL PE 0436/2024 Objeto: Registro de preços para locação de veículos automotores tipo van 15 passageiros.
DATA: 29/08/2024, às 09h. PROCESSO: 24/0804-0000433-9.

ABERTURA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

EDITAL CRE 0052/2024 Objeto: Contratação de empresa para a execução da reforma da rede de esgoto do Presídio Estadual de Cachoeira do Sul.
DATA: 29/08/2024, às 09h. PROCESSO: 23/0602-0003132-4.

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REAGENDAMENTO

Pregão Eletrônico 9114/2024 Processo 23/1300-0006902-0

Objeto: **Serviços continuados de condução de veículos oficiais do Estado do Rio Grande do Sul – em atendimento à demanda das atividades das Secretarias de Estado localizadas no Centro Administrativo Fernando Ferrari (CAFF).**

A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições e com fundamento na Informação DSERV/DEPLAN Nº 0474/2024, torna pública a retificação do edital em epígrafe. **REAGENDA-SE** a data da abertura da sessão para o dia **30 de agosto de 2024, às 09h.**

Felipe Moreira Cruzeiro
Subsecretário CELIC/SPGG

CAU/RS SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Rio Grande do Sul, respeitando as normas dispostas na Lei 12.378/2010, bem como atendendo ao disposto nas Resoluções CAU/BR nº 52 e 143, na lei 9.784/1999, dentre outros preceitos normativos, executa, mediante este ofício declaratório, a **SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA PÚBLICA** cumulativa com MULTA correspondente a 5,25 (cinco inteiros e vinte e cinco décimos) anuidades, aplicada nos autos do processo ético-disciplinar nº 685.089/2018, ao profissional, Arquiteto(a) e Urbanista, **LUCIANA CUNHA DE OLIVEIRA**, registrada no CAU sob nº A46323-0, por infração cometida ao art. 18, inciso XII, da Lei nº 12.378/2010, e aos itens nº 3.2.4, nº 3.2.12 e nº 4.2.10 – este último agravado pela circunstância prevista na recomendação do item nº 1.3.3 –, do Código de Ética e Disciplina, aprovado pela Resolução CAU/BR nº 052/2013.

CONAB

Cresce a produção gaúcha de grãos

O 11º Levantamento de Safra divulgado ontem pela Conab indica um crescimento de 34,5% na produção gaúcha de grãos. A produção do Estado deverá atingir 37,1 milhões de toneladas no período atual, contra 27,5 milhões de toneladas no anterior, apesar dos extremos climáticos.

COTAÇÕES

SOJA GRÃO – BOLSA DE CHICAGO
US\$ BUSHEL*

13/Ago/24	Varição	Fechamento
Ago/24	-0,10▼	10,02
Set/24	-0,25¼▼	9,45½
Nov/24	-0,25▼	9,61
Jan/25	-0,24½▼	9,79
Mar/25	-0,24▼	9,94¼
Mai/25	-0,23¼▼	10,10½
Jul/25	-0,21½▼	10,22

BOVINO GORDO EM PÉ/KG

Semana de 05/ago/2024 a 02/ago/2024

	Boi	Vaca
Mínimo	R\$ 8,00	R\$ 7,20
Médio (*)	R\$ 9,05	R\$ 7,87
Máximo	R\$ 10,00	R\$ 8,50

*Média ponderada das praças consultadas. Fonte: Emater

OPORTUNIDADE EM SINOP - MT

Vendo loja no ramo de instalações comerciais

(araras/manequins/gôndolas/acessórios em geral), estabelecida há 14 anos na próspera cidade de Sinop - MT.

Clientela formada, estoque, ponto, produto rentável.